HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
CNPJ 92.787.118/0001-20
NIRE 433 0000 2063

CONSELHO ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ESPECIAL Nº 193
DE 21 DE JUNHO DE 2022

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dez horas reuniu-se, à distância, especialmente, o Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, com sede na Avenida Francisco Trein número quinhentos e noventa e seis - Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre - Rio Grande do Sul, sem a presença do Conselheiro de Administração Representante dos Empregados (conforme disposto na Lei número doze mil, trezentos e cinquenta e três/dois mil e dez, regulamentada pela Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão número vinte e seis/dois mil e onze, que em seu artigo oitavo, diz: "(...) Sem prejuízo da vedação aos administradores de intervirem em qualquer operação social em que tenha interesse conflitante com o da empresa, o conselheiro de administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse. § 1º Nas matérias em que fique configurado conflito de interesses do conselheiro de administração representante dos empregados, nos termos do disposto no caput, a deliberação ocorrerá em reunião especial exclusivamente convocada para sua finalidade, da qual não participará o referido conselheiro) (...)", para atender o contido na convocação previamente expedida,

COM RELAÇÃO AOS ITENS ABAIXO, OS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO, SE MANIFESTARAM:

1 – Análise do Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho dos Assistentes Sociais do Estado do Rio Grande do Sul, para o período 2021/2023, pela estrita observância do ali contido.

2 – Análise do Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho dos Farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Sul, para o período 2021/2023, pelo cumprimento do ali acordado.

3 – Análise do Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho dos Nutricionais no Estado do Rio Grande do Sul, para o período 2021/2023, pela observância do acordado.

4 – Análise do Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho dos Médicos do Rio Grande do Sul, para o período 2021/2023, pelo cumprimento do ali contido.

5 – Análise do Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho dos Odontologistas no Estado do Rio Grande do Sul, para o período 2021/2023, pela estrita observância do ali contemplado.

6 – Análise do Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho dos Psicólogos no Estado do Rio Grande do Sul, para o período 2021/2023, pelo cumprimento do acordado.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado este resumo extraído da Ata assinada pelos Conselheiros de Administração

Seleta T. Rizzotto
Secretária do Conselho de Administração